



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.596/2024

Ementa: Dispõe da revogação da Lei nº 1.154/1997, que trata da ajuda financeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.154, de 1997, que autoriza a concessão de ajuda financeira aos professores da Faculdade de Formação de Professores do Belo Jardim, proprietários de veículos, residentes fora do município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 27 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 27/03/2024
11:10